



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013
(Da Comissão de Educação)

Sugere a criação da Universidade Federal do Noroeste da Bahia, com sede no Município de Irecê.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

O nobre Deputado Félix Mendonça Júnior apresentou Projeto de Lei nº 2.050/2011 com objetivo de criar a Universidade Federal do Noroeste da Bahia, com sede no Município de Irecê.

A proposta coaduna-se com a política de expansão e interiorização da educação superior perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas propostas para o novo Plano Nacional de Educação-PNE, no PL nº 8.035/10 (meta nº 12, e particularmente a estratégia 12.2, que se refere à expansão e interiorização da rede federal de educação superior), ora em tramitação no Senado Federal, após a aprovação do Substitutivo do relator na Câmara dos Deputados.

A Comissão de Educação reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal e em razão da Súmula de Recomendações nº 1 da CE, além da Súmula nº 1 da CCJC, que têm orientado nossos trabalhos.

Resolveu, contudo, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do Projeto de Lei nº 2.050, de 2011, de autoria do nobre Deputado Félix Mendonça Júnior:

“A despeito de sua grande extensão territorial e de sua importância econômica e cultural, o Estado da Bahia dispõe de poucos centros de ensino superior.

[...] A região noroeste da Bahia, onde reside significativa parcela do povo baiano, necessita ampliar o atendimento de suas demandas de formação de recursos humanos, indispensáveis para o desenvolvimento sustentável da região e de suas vizinhanças.

A criação de uma nova instituição de ensino superior na região noroeste, com sede em Irecê, terá impacto e produzirá benefícios diretos a, pelo menos, vinte e dois municípios da região, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista social e cultural”.

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente a criação nesse polo regional, de instituição nos termos propostos, o que sugerimos a Vossa Excelência em nome da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a este Ministério que encaminhe a esta Comissão de Educação expediente referente ao encaminhamento da presente Indicação e eventuais estudos ou atos de gestão, referentes à sua adoção.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado GABRIEL CHALITA
PRESIDENTE

REQUERIMENTO
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja criada a Universidade Federal do Noroeste da Bahia, com sede no Município de Irecê.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exª, em nome da Comissão de Educação, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação da Universidade Federal do Noroeste da Bahia, com sede no Município de Irecê.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado GABRIEL CHALITA
PRESIDENTE